

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns, 25 de junho de 2026

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** seduclicitacaogus@gmail.com**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ALEX DE ARAÚJO LIMA**GESTOR DO CONTRATO:** CARLOS ALBERTO DIAS DE BARRO, PORTARIA Nº 422/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** ALEX DE ARAÚJO LIMA, PORTARIA Nº 430/2025 - GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**☐ **AQUISIÇÃO**☒ **SERVIÇOS**☐ **OBRAS/REFORMA**☐ **OUTRO** _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa e inadiável de materializar as diretrizes estabelecidas no Currículo Municipal de Garanhuns. Este documento, elaborado em estrita consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo de Pernambuco, orienta a rede pública de ensino rumo a uma educação que transcende a mera transmissão de conteúdos, consolidando-se como uma proposta de formação integral, intercultural e emancipadora. Como o currículo não é um instrumento neutro, mas sim uma construção social, histórica e cultural atravessada por disputas de sentidos e definição de identidades, a administração pública municipal assume a responsabilidade de dotar a rede de ensino dos meios práticos necessários para que essa concepção político-pedagógica ganhe vida no chão da escola, traduzindo-se em ações concretas de aprendizagem.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir conformidade com a BNCC: Adaptar os direitos e objetivos de aprendizagem nacionais para a realidade do município.
- Coerência na Rede: Padronizar as expectativas de aprendizagem entre todas as escolas municipais, garantindo equidade de ensino para todos os alunos.
- Transição Fluida: Organizar a progressão da aprendizagem desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental (e EJA), facilitando a transição entre as etapas.

**6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO
(EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de Criação e Elaboração do Currículo Municipal de Garanhuns. Formar criar, elaborar e definir a estrutura do Currículo Municipal de Garanhuns; criação de capas, sub capas e páginas de aberturas; elementos gráficos de apoio; paleta de cores; estilos; tabelas, quadros de atividades e boxes formativos; tratamento de imagem das ilustrações dos estudantes; tipografias e hierarquias; revisão visual; fechamento de arquivos para impressão; e retorno para ajustes dos arquivos.	MESES	6

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

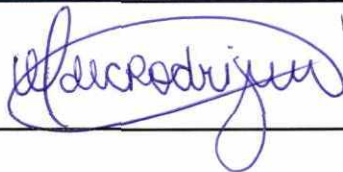
8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

() SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA: A não inclusão da contratação de empresa especializada na elaboração e revisão do Currículo Municipal no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de



2026 decorre do fato de que, no momento do planejamento e consolidação inicial do referido documento, os diagnósticos operacionais e pedagógicos da rede municipal de ensino indicavam a desnecessidade desse serviço para o período. Ocorre que, ao longo do ano corrente, emergiu uma demanda superveniente motivada pela necessidade premente de adequação pedagógica, atendimento a novas diretrizes educacionais e estruturação de diretrizes que garantam a equidade e a qualidade do ensino público local. Por ser o planejamento um instrumento dinâmico e flexível, passível de adequações para atender a fatos novos e manter a eficiência da gestão, justifica-se a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2026, uma vez que a ausência de um documento curricular atualizado comprometeria o alinhamento das práticas de ensino e o desenvolvimento dos educandos no município.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matrícula nº 5324/700

**Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.**



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

